

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 24 de maio de 2023 • Edição 2516 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO PORTARIAS

PORTARIA Nº 362/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, o Senhor **JOSÉ ORIDES DE OLIVEIRA**, que exercia a função de **Servente I**, desta Prefeitura, designado pelo Decreto de Admissão nº 172/91, com proventos integrais ao tempo de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 09 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 364/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **SAMIA POLTRONIERI GARCIA**, que exercia a função de **Encarregado de Apoio Administrativo**, designada pela Portaria nº 515/2022.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 18 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 363/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **WÉLIDA CÁSSIA OLIVEIRA DE AMORIM DE JESUS**, que exercia a função de **Secretário Escolar**, designada pela Portaria nº 515/2022.

Registre-se e publique-se, com efeito a partir de 26 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 365/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **GLEIZZI ADRIELLEN SANTOS LEITE**, que exercia a função de **Agente de Desenvolvimento**, designada pela Portaria nº 151/2021.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 18 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 366/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2023 – SMAD/CPIA,

R E S O L V E

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 228 de 04 de abril de 2023, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância Administrativa Nº 006/2023, para apurar fatos relacionados, a **DENÚNCIA NA EMEI DI-ONE PAVIN**, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 367/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

AFASTAR PREVENTIVAMENTE, como medida cautelar, do exercício do cargo, o senhor **GINERSON CLARO SOBRINHO, Coveiro**, pelo prazo de 30 (trinta dias), prorrogáveis por mais 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do Artigo 167 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, a fim de que se ultime o Processo Administrativo nº 005/2023.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 23 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETOS**DECRETO N.º 2.308 DE 18 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2023, e dá outras providências”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 1.172, de 1º de maio de 2023,

D E C R E T A

Artigo 1º - A partir de 1º de maio de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Primavera do Leste será de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

Artigo 2º - A partir de 1º de maio de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo IMPREV.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

RAP/ELO.

LEIS**LEI Nº 2.167 DE 24 DE MAIO DE 2023.**

“Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.143 de 23 de dezembro de 2022, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.143 de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 13.513.987,13 (treze milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos):

Órgão.....: 09SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Unidade.....: 003COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E PONTES
 Função.....: 26TRANSPORTE
 Subfunção.....: 782TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa.....: 0027EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAEST. E SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 1136CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2701	5.299.837,49
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2500	7.694.486,43

Projeto/Atividade: 1137CONSTRUÇÃO DE ASFALTOS, MEIOS-FEIOS, GALERIAS E SARJETAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2704	519.663,21

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, conforme disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.011 de 18 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, estabelecida pela Lei Municipal nº 2.133 de 1º de dezembro de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - A abertura do crédito previsto no artigo 1º se dará por meio de Decreto.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

CONSELHOS MUNICIPAIS



RESOLUÇÃO Nº01/2023-CMDI/PVA

Nomeia a Diretoria do CMDI para o mandato 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI é um órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo e formulador de sugestões das políticas públicas e ações voltadas para o idoso, criado pela Lei Municipal Nº 1.074 de 17 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais em consonância com a referida Lei que dispõe que o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais e considerando a deliberação do seu colegiado, conforme Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Maio de 2023, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Ficam nomeados o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, eleitos pela Plenária, cujo mandato será de 02(dois) anos, Biênio 2023-2025.

- I. Presidente: Elenilce Nascimento Araújo
- II. Vice-Presidente: Admilson Jair dos Prazeres

Art. 2º As competências e demais disposições da diretoria estão dispostas no Regimento Interno do CMDI

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste – MT, 24 de Maio de 2023

Elenilce Nascimento Araújo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/CMDI

Primavera do Leste – MT.



RESOLUÇÃO Nº02/2023-CMDI/PVA

Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Primavera do Leste/MT referente ao ano- calendário de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI é um órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo e formulador de sugestões das políticas públicas e ações voltadas para o idoso, criado pela Lei Municipal Nº 1.074 de 17 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e considerando que as sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso que serão realizadas no ano de 2023, na PRIMEIRA QUINTA-FEIRA DE CADA MÊS, às 08:00h. na Secretaria de Assistência Social (Rua Londrina, 422, Centro).

<u>MÊS</u>	<u>DIA</u>
JUNHO	01
JULHO	06
AGOSTO	03
SETEMBRO	07*
OUTUBRO	04
NOVEMBRO	02*
DEZEMBRO	07

* Data do dia 07 de Setembro é feriado (Independência do Brasil), por esta razão a reunião ordinária será realizada em outra data, posteriormente divulgada.

*Data do dia 02 de Novembro (Dia de Finados) por esta razão a reunião ordinária será realizada em outra data, posteriormente divulgada.

Art.2º Sempre que for necessário, o CMDI se reunirá em Reunião Extraordinária.

Registre-se e Publique-se.

Primavera do Leste – MT, 24 de Maio de 2023.

Elenilce Nascimento Araújo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/CMDI

Primavera do Leste – MT.

TERMOS



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONVÊNIO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT., E O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

O Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT.**, inscrito no CNPJ nº 01.974.088/0001-05, com sede à Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.268-0-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Veneto, 35 – Jardim Veneto – Condomínio Porto Seguro, em Primavera do Leste, doravante denominado **PRIMAVERA DO LESTE**, e de outro lado o Poder Executivo do Município de **POXORÉU- MT**, inscrito no CNPJ nº 03.408.911/001-40, com sede na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, em Poxoréu-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **NELSON ANTÔNIO PAIM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, S/N, Novo Horizonte, em Poxoréu-MT, portador da Cédula de Identidade nº RG 681901-SSP-MT e do CPF nº 522.597.811-87, doravante denominado **POXORÉU-MT**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto ajuste que permita a conservação das estradas rurais sobre as quais se serve o Transporte Escolar Rural em áreas limítrofes ou mesmo em território que pertença ao outro Município conveniente, com o objetivo de transportar com segurança os alunos da rede escolar pública. A conservação das estradas rurais a ser efetuado fora do território do próprio Município, ocorrerá quando a circunstância geográfica favoreça lógica, operacional e economicamente que o Município de **PRIMAVERA DO LESTE** ou **POXORÉU**, assim proceda para favorecer o Transporte Escolar Rural.

Rua Maringá, 444, Centro - Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202

1



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado por vontade das partes. Durante o período de vigência, os prazos para o início da execução dos objetos mencionados coincidirão com o calendário escolar de cada conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Termo Aditivo, elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT., para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, que é assinado em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Primavera do Leste- MT., 29 de dezembro de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO DE POXORÉU/MT

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG N°/CPF :

NOME:
RG N°/CPF:

ELO.

Rua Maringá, 444, Centro - Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202

2

ATAS

1 ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
2 AMBIENTE DE PRIMAVERA DO LESTE/MT-CMA, DE 30 DE NOVEMBRO DE
3 2022.

4 Aos trinta (30) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), às
5 15:30 h, nas dependências da SASD, localizada na Rua Benjamin Ceruti, Nº
6 252, no Bairro Castelândia, na cidade de Primavera do Leste/MT, ocorreu a 2ª
7 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de 2022 com as
8 seguintes pautas conforme OF. CMA Nº 07/2022: I - Uso e Ocupação 7º
9 Ampliação do bairro Poncho Verde ;II - Uso e Ocupação Ampliação/Edificação
10 aos fundos do prédio da sede da OAB-MT; III - Outras deliberações. Deu-se a
11 abertura da reunião presidida pelo Sr. Antonio Francisco Batista Filho
12 Presidente deste Conselho, Secretariado por mim Higor Silva Nascimento, em
13 substituição a secretária geral Jane Toninato, ausente por motivos de saúde,
14 totalizando dez (10) membros dando quórum conforme lista de presença anexa:
15 Presidente Antonio Francisco Batista Filho (SAMA), Adriano Voigt (COVAPÉ),
16 Bárbara Fergutz (CREA), Bruno Bento (Unic), Renata Damaceno (Sec.
17 Educação), Magda Castelo Branco (Sec. Saúde), Marcos Arruda (Camara de
18 Vereadores), Fernando Xavier (Empaer), Valdir de Jesus (Coordenadoria de
19 Meio Ambiente) e Higor Silva Nascimento (CMA). Além dos assuntos em pauta,
20 foram discutidos outros temas pertinentes aos Conselheiros tais como:
21 Proposta de Alteração do Regimento Interno; Substituição de representantes
22 de entidades que não estão ativos neste conselho.er; Confirmar o
23 representante de Obras e Posturas; Confirmar o representante da IFMT;
24 Inclusão da entidade Ordem dos Advogados e Exclusão da Associação dos
25 Moradores de Bairro por inatividade. O Sr. Presidente Antonio Francisco
26 Batista Filho, apresentou a solicitação da Certidão de Uso e Ocupação do
27 Solo da empresa D.F Incorporadora e Imobiliária S/A para Loteamento Urbano
28 Jardim Poncho Verde III - 7º ampliação, sendo que haverá desmate de 2,8 ha
29 de vegetação nativa. Os Conselheiros votaram **FAVORÁVEL à Certidão de**
30 **Uso e Ocupação do Solo**, por unanimidade, seguindo decisões anteriores
31 sobre empreendimentos desta natureza. Os Conselheiros solicitaram que a
32 empresa D.F Incorporadora e Imobiliária S/A seja notificada a apresentar um
33 relatório contendo todas as áreas institucionais e áreas verdes de todos os

34 loteamentos Jardim Poncho Verde e Jardim Luciana para todos os
35 conselheiros terem conhecimento e posterior fiscalização por parte do órgão
36 ambiental competente. Na segunda pauta da reunião, o Sr. Presidente Antonio
37 Francisco Batista Filho, apresentou a solicitação da Certidão de Uso e
38 Ocupação do Solo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MT) para a
39 construção de um espaço de lazer aos fundos da sede da referida entidade. O
40 Presidente esplanou sobre a importância de ocupar a área em questão visto
41 que a mesma vem sendo ponto de uso de drogas ilícitas, local de descarte
42 irregular de lixo, invasões ilegais e que a área está degradada sendo
43 necessário o cercamento da área de preservação permanente que a área
44 possui. Os Conselheiros votaram **FAVORÁVEL à Certidão de Uso e**
45 **Ocupação do Solo**, com observações, onde deve-se respeitar a Área de
46 Preservação Permanente (APP) sendo vedado o desmate da vegetação
47 primária (nativa e regenerada) e fazer o cercamento da área de APP com
48 alambrado, assim como o uso de fossa ecológica nos banheiros que forem
49 construídos. O Sr. Presidente Antonio Francisco solicitou a aprovação dos
50 conselheiros para a apresentação de uma proposta de Termo de Ajustamento
51 de Conduta firmado com a Concessionária de Águas do Município relacionado
52 a multa ambiental aplicada pela Coordenadoria de Meio Ambiente no valor de
53 R\$202.950,00 (duzentos e dois mil e novecentos e cinquenta reais) onde será
54 proposto que a Concessionária finalize a construção do novo Viveiro Municipal,
55 estimado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de custos. . Estiveram
56 presentes neste ato os seguintes Conselheiros: Antonio Francisco Batista Filho
57 - Presidente (SAMA), Adriano Voigt (COVAPÉ), Bárbara Fergutz (CREA),
58 Bruno Bento (Unic), Renata Damaceno (Sec. Educação), Magda Castelo
59 Branco (Sec. Saúde), Marcos Arruda (Camara de Vereadores), Fernando
60 Xavier (Empaer), Valdir de Jesus (Coordenadoria de Meio Ambiente) e Higor
61 Silva Nascimento (Coordenadoria de Meio Ambiente).

62

63

64 Antonio Francisco Batista Filho
65 Presidente

Adriano Voigt
COVAPÉ

66

67		
68		
69	Bárbara FergutzDarci	Bruno Bento
70	CREA	UNIC
71		
72		
73		
74	Renata Damaceno	Higor Silva Nascimento
75	Sec. Educação	CMA
76		
77		
78		
79		
80		
81	Magda Castelo Branco	Marcos Arruda
82	Sec. Saúde	Câmara de Vereadores
83		
84		
85		
86		
87	Fernando Xavier	Valdir de Jesus
88	Empaer	CMA

LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0543/2023**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares

TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EMEF SÃO JOSÉ COM GINÁSIO POLIESPORTIVO, AREA TOTAL DE 2.666,46M2 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MATO GROSSO; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Abertura: 26/06/2023	Horário: 07h30min(Fuso Horário de Cuiabá - MT)
Local:	A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT.
End. para retirada do Edital:	O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações".
Informações:	Comissão Permanente de Licitação – Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Primavera do Leste/MT, 24 de maio de 2023.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO

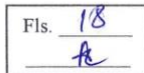
EXTRATO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 002/2022 / Processo Administrativo nº 011/2022 / **Pregão Presencial nº 008/2022**

Objeto: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2022, que vence em 23/05/2023, de comum acordo entre as partes, após análise de motivos e autorização específica da autoridade competente, fica prorrogado a contar de 24/05/2023 até 23/08/2023.

Data: 23-05-2023 / **Período Vigência:** 24-05-2023 a 23-08-2023.

Valdecir Alventino da Silva
Vereador Presidente Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 – Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

PORTARIA INTERNA Nº 001/2023

Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2023

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 042/2023, publicada no DIOPRIMA aos 27º dias do mês de janeiro de 2023, de lavra do Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, Valdecir Alventino da Silva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, bem como em conformidade a Lei Municipal Nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Designar a membra, **Simone Fajardo Marafon**, Servidora Pública Estável (art. 41 da CF/88), para desempenhar a função de **Secretária** da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios, na forma do art. 169, § 1º, da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001.

Primavera do Leste/ MT, 16 de maio de 2023.

Sandra Jacob Di Domenico
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito
e Sindicância Administrativa

Fls. 18
A**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

PORTARIA INTERNA Nº 002/2023

Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2023

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 042/2023, publicada no DIOPRIMA ao 23º dia do mês de janeiro de 2023, de lavra do Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, Valdecir Alventino da Silva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, bem como em conformidade a Lei Municipal Nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Designar a membra, **Simone Fajardo Marafon**, Servidora Pública Estável (art. 41 da CF/88), para desempenhar a função de **Secretária** da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios, na forma do art. 169, § 1º, da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001.

Primavera do Leste/ MT, 16 de maio de 2023.

Sandra Jacobo Di DomenicoPresidente da Comissão Permanente de Inquérito
e Sindicância Administrativa